



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 76, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1958.

SÚMULA: Autoriza o poder Executivo Municipal a pagar auxílio mensal à Viúva Manuel do Nascimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições **DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a pagar, a partir de janeiro de 1959, uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) à Viúva Manuel do Nascimento, senhora Isaura Benta da Silva, devendo a referida importância constar dos orçamentos posteriores.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1959, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (14/11/1958).

SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal